



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES N.º 01/2024.

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Meritíssimo Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, Doutor Fabrício Savazzi Bertoncini, no uso de suas atribuições legais, impostas pela Resolução n.º 154/2012, do CNJ, e o Provimento n.º 39/2020, atualizado até o Provimento n.º 8/2024, que trata do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Estado de Mato Grosso, RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social ou que exercem atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º, da Resolução n.º 154/2012 do CNJ e incisos I a IV do art. 557 c.c art. 563, ambos do CNGC), para participarem do cadastro e habilitação com a finalidade de obterem recursos financeiros oriundos de penas pecuniárias e acordos de não persecução penal, executados neste Juízo.

1. DOS OBJETIVOS:

- a) Cumprir com a finalidade pública relacionada às atribuições da competência Criminal e de Execução Penal desta Vara Única da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, quanto a destinação dos recursos oriundos de prestações pecuniárias e outras medidas alternativas, além de valores referentes a acordos de não persecução penal;
- b) Selecionar entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem às exigências da Resolução n.º 154/2012, do CNJ e do Provimento n.º 39/2020 - CNGC/PJMT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Nos termos do art. 2º, da Resolução n.º 154/2012, do CNJ e incisos I a IV do art. 557 c.c art. 563, ambos do CNGC, podem ser destinatários dos recursos:

- a) Entidade pública ou privada com finalidade social;
- b) Atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério desta unidade judiciária;
- c) O Conselho da Comunidade desta Comarca;
- d) Projetos de ação da Justiça Comunitária.

2.1. DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Nos termos do art. 560 e incisos do CNGC, é **vedada** a destinação de recursos:

- a) Ao custeio do Poder Judiciário;
- b) À promoção pessoal de quaisquer dos integrantes do sistema de Justiça ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração a seus membros;
- c) A fins político-partidários;
- d) A entidades que não estejam regularmente constituídas, sob pena de responsabilização, caso haja desvio de finalidade;
- e) Ao modelo tradicional de entrega de "cesta básica" ou outra forma de pagamento direto à entidade.

3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:

O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social ou que exercem atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º, da Resolução n.º 154/2012, do CNJ e incisos I a IV do art. 557 c.c art. 563, ambos do CNGC) se cadastrarem é de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital. O cadastro será feito mediante o



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

formulário que acompanha o presente Edital (anexo I), que deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail pga.unica@tjmt.jus.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

As instituições interessadas deverão apresentar o formulário instruído com os seguintes documentos elencados no art. 579, do CNGC:

- a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b) Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) Número do CNPJ da entidade;
- d) Os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a) O Ministério Público manifestará sobre os requerimentos formulados pelas entidades/instituições candidatas, bem como acerca do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias (art. 559, do CNGC);
- b) Em seguida, os requerimentos de cadastros e o preenchimento dos requisitos editalícios serão decididos por este Juízo;
- c) Após a análise, será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

a) As instituições públicas e/ou privadas que tiverem o cadastro regular e aprovado pelo Juízo serão intimadas para, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentarem, em (2) duas vias, **projeto** que siga o “Modelo Orientado para Projetos Sociais” (anexo II) e contenha as seguintes especificações (art. 580, do CNGC):

- I - dados de identificação do projeto e da instituição;
- II - justificativa;
- III - objetivos do projeto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

IV - o público-alvo;

V - impacto;

VI - recursos materiais, acompanhados de 3 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;

VII - calendário de execução do projeto;

VIII - descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;

IX - resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

b) Após a apresentação do projeto, no prazo de **30 (trinta) dias**, a Equipe Multidisciplinar, ou, na impossibilidade, Servidor da Comarca a ser designado pelo Juízo, visitará a entidade e lavrará relatório com informações pormenorizadas a respeito da entidade e suas instalações, inclusive mediante registro fotográfico, devendo apontar se o projeto preenche os seguintes requisitos:

I - relevante cunho social;

II - viabilidade de implementação;

III - utilidade e necessidade;

IV - benefícios à segurança pública, educação ou saúde.

c) Apresentado o relatório de visita, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo de **10 (dez) dias**. (art. 575, do CNGC);

7. DIVULGAÇÃO DO(S) PROJETO(S) CONTEMPLADO(S):

Diante do relatório pormenorizado elaborado pela Equipe Multidisciplinar ou Servidor da Comarca e, após a manifestação do Ministério Público, este Juízo decidirá quais projetos serão contemplados, com fundamento na Resolução n.º 154/2012, do CNJ e do Provimento n.º 39/2020 - CNGC/PJMT (art. 584, do CNGC).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

8. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas referentes a este Edital serão dirimidos pela Secretaria da Vara Única desta Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, presencialmente ou por meio do telefone: (66) 3526-1239.

9. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Porto dos Gaúchos/MT, datado e assinado digitalmente.

Fabrizio Savazzi Bertoncini
Juiz Substituto e Diretor do Foro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS**

ANEXO I

Formulário de Cadastro

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
Dados de identificação da Entidade interessada
Nome completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza jurídica:
Endereço:
Município:
Atividade principal da Instituição:
Nome completo do Diretor da Instituição:
CPF:
Telefone fixo:
Telefone celular:
E-mail:
Responsável pelo aplicação do valor a ser recebido:
Assinatura do Diretor da Instituição:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS**

ANEXO II

Modelo Orientado de Projeto

1. Dados de Identificação do Projeto e da Instituição.

- a) Título do Projeto;
- b) Nome da Entidade;
- c) Endereço da Entidade;
- d) Presidente e/ou Diretor da Instituição;
- e) Endereço do Presidente e/ou Diretor da Intuição;
- f) Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;
- g) Conta Bancária.

2. Justificativa.

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3. Objetivos do projeto.

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4. Público Alvo.

Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. Impacto.

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

6. Recursos Materiais.

Recursos materiais, acompanhado de 3 (três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO			
Unid.	Descrição	Valor Unid.	Total 1
TOTAL 2			
Um. = quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material; Valor da Um. = preço de cada unidade do material; Total 1 = unidade x valor und.; Total 2 = soma da coluna Total 1			



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. Calendário de Execução do Projeto

Atividade	2024											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

8. Recursos Humanos

Descrição dos recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (R.G, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução;

9. Proficiência.

Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

10. Conclusão.

11. Apêndices.

12. Referências.